

**REGISTRADO**

Livro nº: 24 Fls.: 028  
 Data: 13/06/19  
 Ass.: [Assinatura] BM/Matr.: 20136-1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E A EMPRESA EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Processo nº: 01-061.486/17-37  
 Inexigibilidade de Licitação nº: 2017/003  
 IJ nº: 01.2018.3103.0016.01.00

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.252.975/0001-56, com sede na Rua da Bahia nº 888 - Centro, CEP 30.160-011, nesta Capital, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Fabiola Moulin Mendonça, inscrita no CPF sob o nº 540.794.626-20, RG nº M-2.716.139, expedida pela SSP/MG, de um lado, e de outro, a empresa EXPRESSO SETELAGOANO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.987.6530001-74, com sede na Rua Resende nº 1172 - Bairro São Cristóvão, CEP 31.130-040, em Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Rogério Paiva Constantino, portador da Carteira de Identidade nº M-6.017.195/SSP-MG, inscrito no CPF nº 842.634.316-34, têm entre si justo e acertado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DO CARTÃO TRANSCARD E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA DE VALE-TRANSPORTE SOB A FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a alteração do seu valor, consequente do aumento das tarifas de transporte, e a inclusão de dotação orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido entre 11 de junho de 2019 e 10 de junho de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

O valor mensal estimado para o período da prorrogação será de R\$930,60 (novecentos e trinta reais e sessenta centavos) e o valor anual estimado, de R\$11.167,20 (onze mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) que corresponde aos créditos eletrônicos de vales-transporte adquiridos num período de 12 (doze) meses de execução, assim composto:

TIPO DE USUÁRIO	Nº DE CARTÕES TRANSCARD	DIAS ÚTEIS/ MÊS	TARIFA VIGENTE	TAXA EMBARQUE		TOTAL (TARIFA + TAXA DE EMBARQUE)	CUSTO DIÁRIO (SOMA DOS TRAJETOS)	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
				TRAJETO SETE LAGOAS/ BH	TRAJETO BH/ SETE LAGOAS				
Servidor efetivo	1	22	R\$20,30	R\$1,70		R\$22,00	R\$42,30	R\$930,60	R\$11.167,20
					R\$0,00	R\$20,30			
<b>TOTAL GERAL</b>									<b>R\$11.167,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente ajuste correrão pela seguinte dotação orçamentária:

3103.1100.13.122.146.2.900-3.3.90.49-01 - Fonte: 03.00


CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, forma e valor, para que produza seus efeitos legais.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

  
Fabiola Moulin Mendonça  
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

  
Rogério Paiva Constantino  
Expresso Setelagoano Ltda.

